

Nº:0082/CONV/2015
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO,
NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.966.860/0001-46, com sede na Avenida Dom Pedro II, 110 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**, portador do RG 4.075.824-0 SSP/PR, CPF/MF 298.689.479-87, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 45/2015 de 06.10.2015 e processo protocolado sob n.º 13.674.900-5, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Jacarezinho**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de 125 (cento e vinte quinze) lotes, integrantes do Bairro Aeroporto (102 lotes) e da Vila Cáritas (23 lotes), identificados pela matrícula n.º 13860 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR e pela certidão da Escritura Pública lavrada às fls. 149v 152v do Livro de Notas do Tabelionato Rocha.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

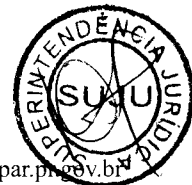
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Carlos de Souza Dias do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal de **JACAREZINHO**

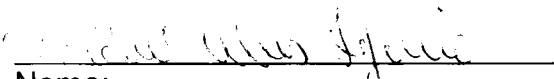


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

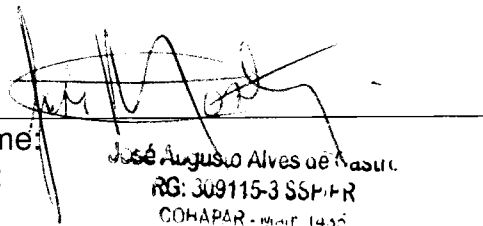


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Assis
RG: 309115-3 SSP/PR
COHAPAR - mar 14 15



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0082/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de JACAREZINHO			C.N.P.J. 76.966.860/0001-46	
Endereço Rua Cel Batista	Município JACAREZINHO /PR	CEP 86.400-00	Telefone (43) 3911-3023	
Nome do Responsável SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA				
RG 4.075.824-0 SSP/PR	CPF 298.689.479-87	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jacarezinho , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de 125 (cento e vinte quinze) lotes, integrantes do Bairro Aeroporto (102 lotes) e da Vila Cáritas (23 lotes), identificados pela matrícula nº 13860 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR e pela certidão da Escritura Pública lavrada às fls. 149v 152v do Livro de Notas do Tabelionato Rocha.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser regularizada	Município
2	Diagnóstico legal e dominial	Município
3	Levantamento Social	Município
4	Levantamento Topográfico	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Município em conjunto com a COHAPAR

ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser regularizada.

META 1	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo Prévio das áreas a serem regularizadas	Município	Nov-Dez/2015
Breve análise do perfil sócio-econômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas	Município	Nov-Dez/2015

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 2	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis	Município	Jan/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente- Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes.	Município	Jan/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 3	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social - escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Fev/2016
Mobilização da equipe social necessária para os trabalhos.	Município	Fev/2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela regularização fundiária.	Município	Mar/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para regularização fundiária	Município	Mar - Abril/2016
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Mai/2016

ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 4	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Mai/2016
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do levantamento topográfico da área.	Município	Jun /2016
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do levantamento topográfico	Município	Jun - Jul/2016

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 5	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do levantamento social, do levantamento topográfico, levantamento dominial e legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jul/2016
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jul-Ago/2016
Eventuais visitas "in loco" pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Set/2016
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Set-Out/2016

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 6	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Nov/2016
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Dez/2016
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município	Jan/2017

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 7	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev/2017
Cumprimento das demais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mar - Abril/2017

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto - matrículas individualizadas.

META 8	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun/2017
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jul-Ago/2017
Análise da Procuradoria Jurídica do município dos processos administrativos.	Município	Set-Out/2017
Emissão dos Títulos Individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Nov/2017

IV - ATRIBUIÇÕES:**Caberá à COHAPAR:**


- Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.


SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal de **JACAREZINHO**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Extrato de Convênio nº 0082/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR e o Município de JACAREZINHO.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jacarezinho, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de 125 (cento e vinte e cinco) lotes, integrantes do Bairro Aeroporto (102 lotes) e da Vila Cáritas (23 lotes), identificados pela matrícula nº 13860 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho PR e pela certidão da Escritura Pública lavrada às fls. 149v/152v do Livro de Notas do Tabelionato Rocha.

Data: 04.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 45/2015 de 06.10.2015. **Processo:** 13.674.900-5.

97903/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0454 TERMO/2013-B (2º) - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o município de ALTÔNIA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 12 meses, contados de 16.09.2015 a 16.09.2016.

Data: 11.08.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 36/2015 de 11.08.2015 - **Processo:** 13.692.711-6.

97945/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0674 TERMO/2013-B (2º) - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o município de PINHÃO, com a anuência da SEAB.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 24 meses, contados de 21.10.2015 a 21.10.2017.

Data: 21.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 45/2015 de 06.10.2015 - **Processo:** 13.777.959-5.

97917/2015

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0659/CONV/2013 - Partícipes: COHAPAR e a Associação do Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani- 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0659/CONV/2013 por 6 meses, contados de 15.10.2015 a 15.04.2016.

Data: 15.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 46/2015 de 14.10.2015 - **Processo:** 13.787.900-0.

97935/2015

Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6334/CONT/2012 PARTES: ORANGE SYSTEM MONITORAMENTO LTDA - EPP E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Prorrogação do contrato originário por 12 meses, de 01/11/15 a 01/11/16, e reajuste do valor do contrato em 7,91%. VALOR: R\$ 1.800.00. ASSINATURA: 30/10/15. FUNDAMENTO: Art. 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: DIAF em 19/10/15, cfe. item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias.

98089/2015

COMPAGAS

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE COMPAGAS Nº 025/2015 E CONTRATO COMPAGAS Nº 102/2015

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON
CNPJ: 01.664.625/0001-10

OBJETO: Aplicação de incentivo fiscal ao esporte para o apoio da COMPAGAS ao PROJETO TRIATHLON OLIMPIÁDA 2020, devidamente aprovado pelo Ministério do Esporte, sob nº SLIE 1408288-85.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 09/11/2015

Fundamento legal: art. 35, caput da Lei Estadual 15.608/07.

A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba - PR.

98144/2015

**CONCORRÊNCIA COMPAGAS 014/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 014/2015**, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) Carretas de GNC (Gás Natural Comprimido), nos termos dispostos no **anexo K** do edital - "**Termo de Referência - Especificações Técnicas**".

ADJUDICO os serviços em favor de **EXERGY ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

FERNANDO GHIGNONE

Diretor-Presidente

97923/2015

COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150083/2015, Objeto: Elaboração de Projetos de Sistemas de Telecomunicações; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 152.040,00; **Preço máximo detalhado no Edital;** Data da Sessão: 20/11/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-4257.

98044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico COPEL Nº SGD150312/2015

Objeto: Portal de serviços eletrônicos para a assinatura digital de documentos; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 121.800,00; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/11/2015, às 14h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2257

RESULTADO DE LICITAÇÃO

• A Copel comunica que não acudiram interessados para o Pregão Presencial Para Registro de Preços Copel nº SGD150522/2015, considerando-a Deserta. Objeto: Cabeçote para Vara de Manobra; **informações** (41) 3310-5257.

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº 001 à ATA SRP COPEL SGD150136/2015; Contratada: Ideal Work Uniformes e Epis Ltda; CNPJ: 03.246.317/0001-09; Objeto: Uniforme antichama; Motivo: Inclusão de filial; Fundamentação: Lei 8666/93; Data de Assinatura: 06/11/2015.

• Termo Aditivo nº 001; Contrato Copel nº 4600007611/2015; Contratada: BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 13.434.970/0001-47; Motivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro Fundamentação: Leis 8666/93 e 15608/07; Data de Assinatura: 05/11/2015. Novo Valor Global do Contrato: R\$ 796.958,13.

97585/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência COPEL DIS nº SGD150593

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 38,69; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 464.280,00; **Data da Sessão:** 16/12/2015, às 09h00.

Concorrência COPEL DIS nº SGD150594

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, no horário das 22h00 às 07h00, com intervalo de 1h00 para descanso, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 38,69; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 464.280,00; **Data da Sessão:** 17/12/2015, às 09h00.

Concorrência COPEL DIS nº SGD150597

Objeto: Montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8kV e de fornecimento parcial de materiais, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 39,88; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 1.067.000,00; **Data da Sessão:** 18/12/2015, às 09h00.

Retirada dos Editais: www.copel.com/licitacoes, www.licitacoes-c.com.br; **Informações:** (41) 3331-2785 - licitacao.sdl@copel.com

97914/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SOE150013

Objeto: Fornecimento de cinco disjuntores de 400 A e outros materiais elétricos para proteção de grupos motor gerador - GMG que serão instalados nas subestações SE Cidade Industrial de Curitiba, SE Pato Branco, SE Foz do Chopim, SE Ibioporã e SE Araraquara, localizadas no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo. Valor: R\$ 6.622,00. Justificativa: Memorando GET/SOE/DESE. Fundamentação: Artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Solicitação: Departamento de Engenharia de Subestações. Autorização: Superintendência de Engenharia e Obras de Geração e Transmissão.

97961/2015